

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

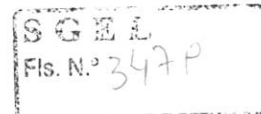
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MOURA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME**, CNPJ: **29.219.583/0001-28**, localizada á **Rodovia MT 130 KM 80 Lagoa 1**, nesse ato representado pelo Sr. **EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA** CPF: 045.467.381-70, telefone: (66) 9.9661-4514, em consonância com o resultado do certamente e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 13 de setembro de 2018, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, lavagem e higienização de carpetes, sofás, cortinas e poltronas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no termo de referência nº 0038/2018 (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

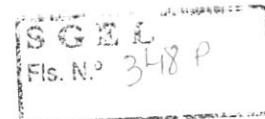
3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

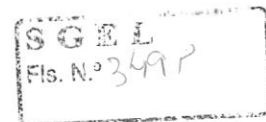
LOTE UNICO					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 01 (um) carpete medindo – 38,36M² do Auditório Milton Figueiredo.	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 01 (um) carpete medindo – 37,57M², do Auditório Licínio Monteiro.	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

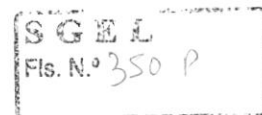
3	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 01 (um) carpete medindo – 332,37M ² do Plenário Renê Barbours.	UND	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
4	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 01 (um) carpete medindo – 450,69M ² da Galera do Plenário.	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
5	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 01 (um) carpete medindo – 586,70M ² do Teatro Zulmira Canavarros.	UND	4	R\$ 3.120,00	R\$ 12.480,00
6	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 771 (setecentos e setenta e uma) poltronas basculante em tecido suede do Teatro Zulmira Canavarros, lavagem e higienização.	UND	4	R\$ 4.180,00	R\$ 16.720,00
7	Prestação de serviços de lavagem e higienização 382 (trezentos e oitenta e duas) poltronas basculante em tecido da galeria do plenário.	UND	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
8	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 01 (um) sofá de 01 lugar revestido em tecido.	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
	Prestação de serviços de lavagem e	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

9	higienização de 18 (dezoito) sofás de 02 lugares revestido em tecido.				
10	Prestação de serviços de lavagem e higienização 08 (oito) sofás de 03 lugares revestido em tecido courvin sintético.	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
11	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 08 (oito) cortinas de veludo, cor preta nas dimensões 1,85m x 2,30m (LxH)	UND	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
12	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 02 (duas) cortinas de veludo, cor preta nas dimensões 1,10m x 2,17m (LxH)	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 02 (duas) cortinas de veludo, cor preta nas dimensões 13,95m x 7,26m (LxH).	UND	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
14	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 06 (seis) cortinas Fixa de veludo, cor preta nas dimensões 2,40m x 7,26m (LxH)	UND	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
15	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 02 (dois) bancos de	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

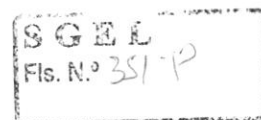
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

	veludo, cor vermelho nas dimensões 13,95 x 2m (LxH).				
16	Prestação de serviços de lavagem e higienização de 02 (dois) bancos de veludo, cor preto nas dimensões 13.95m x 1,50m (LxH) 382905	UND	4	R\$ 1.120,75	R\$ 4.483,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
RS 89.999,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do principio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/nota de empenho;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Gerenciar, fiscalizar, prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.2. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do objeto deste, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

6.1.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.4. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

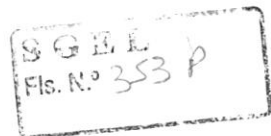
6.1.6. Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo VIII do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

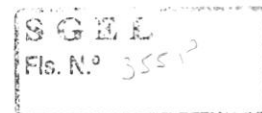
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

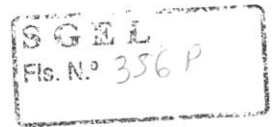
9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

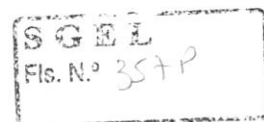
9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

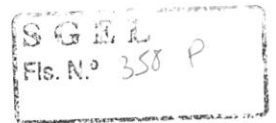
10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

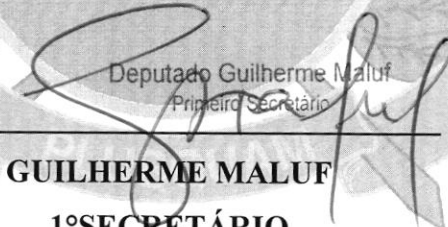
Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

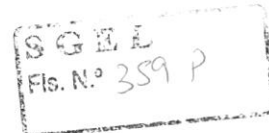
CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.929.049/0001-11


EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE


Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário
GUILHERME MALUF
1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

CONTRATADA:

29.219.583/0001-28
MOURA PRESTADORA DE
SERVIÇO LTDA - ME
Rod. MT 130, Km 80, Nº 23, Bairro Lagoa 1
Poxoréo - MT, CEP 78800-000

MOURA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ: 29.219.583/0001-28

EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA

CPF: 045.467.381-70

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: